



FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE 32.3.0002794-6
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88

FATO RELEVANTE

FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”) vem, em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em referência ao Fato Relevante de 4 de fevereiro de 2019, acerca do pedido de recuperação judicial junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, sob o nº 1000339-55.2019.8.26.0428 (“Recuperação Judicial”), informar aos seus acionistas e ao público em geral que, nesta data, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial da Companhia (“Plano”), em Assembleia Geral de Credores regularmente instalada, sendo que a referida aprovação deverá, ainda, ser homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, considerando que a aprovação pelos credores da classe 2 (com garantia real) teve quórum de 45,36% (procedimento de “*cram down*”).

O Plano será submetido à homologação perante o Juízo da Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005. A íntegra da ata da Assembleia Geral de Credores será disponibilizada no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.heringer.com.br>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://cvm.gov.br>).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer desenvolvimento relativo ao objeto deste Fato Relevante, em linha com as leis e normais aplicáveis.

Paulínia, 3 de dezembro de 2019.

Dalton Carlos Heringer

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Fertilizantes Heringer S.A.